



através de contato visual (chamada de vídeo) para atestar a veracidade das informações e efetivar a prova de vida.

§2º - Efetuada a chamada de vídeo de que trata o §1º, o beneficiário será convidado a segurar seu documento de identificação (lado da foto) próximo ao seu rosto, a fim de atestar tratar-se da mesma pessoa, quando então a prova de vida será considerada válida e eficaz.

**Art. 3º** - A não efetivação do recadastramento com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes, ensejarão a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação junto ao MesquitaPrev.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mesquita, 10 de janeiro de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretora-Presidente**

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROVA DE VIDA 2022:

I - Comprovante de residência em nome do declarante ou cônjuge, com vencimento inferior a sessenta dias.

II - Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

III - Certidão comprobatória de estado civil (Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento, se casado, ou escritura pública de União Estável, exclusivamente para os beneficiários Aposentados).

IV - Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 21 anos se houver, exclusivamente para os beneficiários Aposentados.

DOCUMENTAÇÃO PARA SEGURADOS COM

#### TUTELA/CURATELA:

I - Documento oficial de identificação com foto do representante e do representado. (Original e Cópia)

II - CPF do representante e do representado. (Original e Cópia)

III - Tutela. (Original e Cópia)

IV - É exigida a presença do tutelado/curatelado.

OBS: No ato da atualização cadastral/atestado de vida o TUTOR firmará Termo de Responsabilidade perante o MESQUITAPREV, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que modifique a condição da Representação, conforme Anexo II.

#### ANEXO II

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu \_\_\_\_\_, (tutor ou curador), portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ neste ato representante legal do(a) aposentado(a)/pensionista \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, firmo o compromisso perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita - MesquitaPrev de comunicar à esta Autarquia qualquer evento que venha fazer cessar os efeitos da tutela ou curatela, inclusive o falecimento do representado/assistido, tão logo ocorra, e de não perceber qualquer importância que vier a ser creditada pelo MesquitaPrev após a cessação dos efeitos da tutela ou curatela.

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário correspondem à expressão da verdade.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do representante legal

#### DECISÃO PROCESSO - 11/12315/22

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município e nos termos do resultado final RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24 e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no qual tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de avaliação atuarial para 2023, estudos para elaboração de plano de custeio sustentável para o Regime Próprio de Previdência Social -



RPPS visando a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, conforme as determinações constitucionais, respeitando as disponibilidades do tesouro e a Lei de Responsabilidade Fiscal, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – MESQUITAPREV e, atribuo a despesa a empresa PARADIGMA CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 47.430.771/0001-82, localizada na rua Doutor João Miranda, nº 78, apto. 204, Dona Clara – Belo Horizonte, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Mesquita, 10 de janeiro de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretora-Presidente**